



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.398

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE) A RECEBER DA EMPRESA BORDIGNON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. VALORES A TÍTULO DE RESSARCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) autorizado a receber da empresa **BORDIGNON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.378.864/0001-16, com sede à Rua Senador Vergueiro, 951, Centro, Limeira, São Paulo, a quantia de R\$ 103.123,11 (cento e três mil, cento e vinte e três reais e onze centavos), referente a ressarcimento ao Poder Público pelo uso do sistema municipal de abastecimento de água potável em benefício do empreendimento denominado Residencial João Bordignon.

Art. 2º O valor de que trata o art. anterior deverá ser recolhido por **BORDIGNON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** junto aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim SAAE, em parcela única a ser paga em até 30 dias, contados da publicação da presente Lei, na forma estabelecida em instrumento de acordo firmado junto à Autarquia.

Art. 3º Em razão do pagamento mencionado no art. 2º desta Lei, fica a **BORDIGNON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, responsável pelo Loteamento Residencial João Bordignon, dispensada da construção de um reservatório de água potável de 80m³ (oitenta metros cúbicos), conforme fixado nas diretrizes de aprovação do projeto do empreendimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de julho de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 76/13
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5.398
FOI PUBLICADA(O) em: 20/07/13
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL O Impacto)